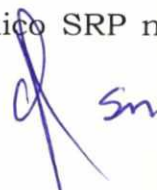


**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018
PROCESSO Nº 23051.030291/2018-06
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2017 (UASG: 158308)**

IFPA – REITORIA

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
021/2018 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA - ME, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA REITORIA DO
IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO], **CPF nº [REDAZIDO]**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no DOU de 06 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a EMPRESA **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada na Travessa São Sebastião, 920, Sacramenta, Belém, Pará, CEP 66123-670, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr^a **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], **CPF nº [REDAZIDO]**, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.001718/2017-70, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º



12/2017 (UASG: 158308), e firmadas no presente Processo nº 23051.030291/2018-06 e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MPDG, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante cláusulas e condições a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 021/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de Apoio Administrativo para esta Reitoria do **IFPA**.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1. O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.030291/2018-06 (fls. 150, vol. I), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

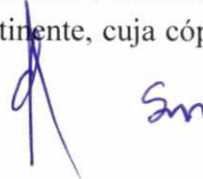
03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) Repactuar para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pelo Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 das respectivas categorias profissionais, conforme CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 021/2018, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 pertinente, cuja cópia consta às fls. 138 a 141 dos autos, com data base de 1º de janeiro.



05. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS DE APOSTILAMENTO.

5.1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela Contratante com base no presente Termo de apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 41 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, assim calculados, **até 31 de março de 2019:**

Mês/Ano	Valor Atual do Contrato – CCT 2017 (R\$)	Valor Repactuado – CCT 2019 (R\$)	Diferença Devida à Contratada (R\$)
Jan/19	R\$ 2.056,22	R\$ 2.247,91	R\$ 191,69
Fev/19	R\$ 3.252,18	R\$ 3.555,37	R\$ 303,19
Mar/19	R\$ 5.874,90	R\$ 6.422,60	R\$ 547,70
Total	R\$ 11.183,30	R\$ 12.225,88	R\$ 1.042,58
Valor Total da Diferença devida retroativamente nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019 a contratada.			
A partir de abril de 2019 será pago o valor repactuado de acordo com as quantidades de postos executados mensalmente.			

5.2. Cabe a administração o pagamento do montante de **R\$ 1.042,58** (Um Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) a título de repactuação à contratada, calculados de janeiro a março de 2019. Levando-se em consideração a demanda de postos executados mensalmente na Reitoria durante o período mencionado, conforme as Ordens de Serviço nº 07/2018, 003/2019 e 005/2019 às folhas 128, 129 e 130, respectivamente dos autos.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1. Observamos que o contrato contempla três (3) postos de Apoio Administrativos que entraram em execução gradativamente, conforme interesse/necessidade da Administração, sendo que o valor de UM posto, após a repactuação, passará de **R\$ 2.937,45** (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para **R\$ 3.211,30** (Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos).

6.2. Conforme as Ordens de Serviços citadas anteriormente, o valor mensal, após repactuação, considerando os três postos ativados e com o mês completo de trabalho, passará para **R\$ 9.633,90** (Nove Mil, Seiscentos Trinta e Três Reais e Noventa Centavos). Até que ocorra alteração na quantidade de postos em execução.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS REPACTUAÇÃO

7.1. O valor global do contrato, tendo como referencia o período de 12 (doze) meses e considerando a execução em sua carga máxima, ou seja, 100% do objeto contratado, é de **R\$ 115.606,80** (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

08. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

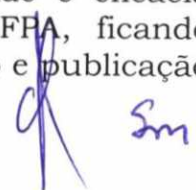
8.1. A despesa com este termo de Apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2019NE800230, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339037-01, vinculado à atividade 108829, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2019.

09. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº 021/2018**, atendendo ao novo valor contratual estabelecido na Cláusula Sétima, deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

10.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.





**INSTITUTO
FEDERAL**

Pará

Pró-Reitoria
de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento em três vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 09 de abril de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA

Dec. de 02/04/2015/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

SILVANA DO NASCIMENTO

Saram Serviços Especializados LTDA – ME

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Carlos Sandro Souza de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Joel Jefferson Ribeiro Simões

CPF: [REDACTED]